



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Edição 620
10 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2015.

Prudentópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

Vereador Julio Cesar Makuch

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 001/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2014, através do Edital de Homologação datado de 10 de Setembro de 2014, publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis nº 566, publicado eletronicamente em 10 de Setembro de 2014; **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 26/02/2015 a partir das 09:30 horas**, na Direção Contábil da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Rui Barbosa, 845 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1	12700117	EZILDA DIVETE CAETANO
2	12700322	CLEIDIANE GEGIN WINHARSKI





Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do Mandado de Afastamento do Exercício de Função Pública 005/2015 – DPCr oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através de sua Segunda Turma e do despacho do Desembargador José Maurício Pinto de Almeida nos autos nº 1222555-9, datado de 13/02/2015 resolve:

Art. 1º - Atendendo ao conteúdo da determinação judicial contida no Mandado de Afastamento do Exercício de Função Pública 005/2015 – DPCr oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através de sua Segunda Turma e do despacho do Desembargador José Maurício Pinto de Almeida nos autos nº 1222555-9, promovo o afastamento do exercício do cargo de prefeito do Sr. Prefeito Gilvan Pizzano Agibert.

Art. 2º - Promovo a convocação do Sr. Vice Prefeito Adelmo Luiz Klosowski para que tome posse do cargo de prefeito enquanto perdurar o impedimento do Sr. Prefeito Municipal, e promova o juramento perante esta Câmara Municipal de Prudentópolis em data de 13 de Fevereiro de 2015 às 21:00 horas, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, devendo nos termos do artigo 51 § 1º da Lei Orgânica Municipal apresentar declaração de bens.

Prudentópolis, 13 de Fevereiro de 2015.


Vereador Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado de Paraná, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que a beneficiária Terezinha de Jesus Soares de Lima, nº de NIS 16542194127, R.G: 7.816.651-7 e CPF: 042.029.569-07, por não ter atendido à convocação feita na edição de 15/01/2015 dos Jornais Diário Oficial de Prudentópolis e Jornal Grandes Negócios, encontrando-se em local incerto e não sabido, será EXCLUÍDO do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito de Prudentópolis



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 049/2015

Data: 19 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Determina a Suspensão de todos os pagamentos de despesas empenhadas até o dia 12 de Fevereiro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS, Estado do Paraná, no use suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover o levantamento de todas as despesas a serem honradas pelo Erário Municipal e dimensionar sua extensão, em razão do afastamento por determinação judicial do Prefeito Gilvan Pizzano Agibert,

Considerando a necessidade de estudo detalhado da situação orçamentário do município em razão da transição administrativa;

Considerando a necessidade de revisar a regularidade de despesas empenhadas até 12 de fevereiro de 2015, assim como das próprias contratações;

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos por até 120 dias, todos os pagamentos de despesas empenhadas até 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Fica constituída comissão de apuração da execução e liquidação de contratos, que será composta pelos servidores: Marcelo Soares Stadler, Luiz Marcelo Antonio e Caroline Louise Fonseca Portela, sob a presidência do primeiro, para com assessoria jurídica do advogado Luís César Sanches, e acompanhamento do Controlador Geral John Charles Fernandes; promover a revisão dos empenhos e ordenar o pagamento daqueles que se encontram regulares; concedendo-se o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 050/2015

Data: 19 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Determina a Suspensão da execução dos contratos administrativos firmados com o Município de Prudentópolis, pelas pessoas jurídicas que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os recentes fatos noticiados na imprensa, assim como o conteúdo da decisão judicial, que originou o protocolo administrativo 325/2015;

Considerando a necessidade de preservar o erário público de eventuais constatações de irregularidades no cumprimento e execução dos referidos contratos,

DECRETA

Art. 1º - Até que sejam apurados de forma efetiva os indícios de irregularidades existentes, fica suspensa por tempo indeterminado, a execução dos contratos administrativos firmados entre o Município de Prudentópolis e as seguintes pessoas jurídicas:

I – PAULO SÉRGIO CZUI ME – CNPJ 10.655.997/0001-71

II – INDUSTRIA DE MADEIRAS MARK LTDA – EPP – CNPJ 77.498.913/0001-04

III – BORTOLOZZO & OLIVEIRA LTDA – CNPJ 09.548.482/0001-93

IV – NELSON ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME – CNPJ 18.898.953/0001-84

V – PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA – CNPJ 03.030.002/0001-11

VI – ALZEMIRO ZOPELETTO EIRELI EPP – CNPJ 02.607.959/0001-15

VII – E.V. ELETRO INSTALADORA LTDA – CNPJ 06.955.567/0001-06

VIII – ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA – CNPJ – 85.489.078/001-74

Art. 2º - Por força desta suspensão ficam vedadas as requisições de produtos e serviços oriundos dos contratos celebrados com as empresas descritas no artigo 1º, assim como o empenho, a liquidação e o pagamento de qualquer despesa originada dos mesmos.

Art. 3º - Permanece a relação contratual com a empresa TERNOSKI TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ 10.806.038/0001-00, em razão de tratar-se de

serviço público essencial e de caráter ininterrupto, e porque está sendo averiguada a legalidade da contratação e o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, mediante parecer da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Permanece a relação contratual com a empresa YAKOTUR TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ 07.255.091/0001-55, em razão de tratar-se de serviço público essencial e de caráter ininterrupto, e porque o contrato descrito na decisão judicial, objeto do protocolo administrativo no 325/2015, é de concessão, mediante concorrência pública, não havendo valor pago pelo erário para cumprimento do referido contrato, motivo pelo qual não há prejuízo financeiro em razão de sua manutenção.

Art. 5º - As demais empresas citadas na decisão judicial, objeto do protocolo administrativo no 325/2015, não possuem contrato administrativo vigente com o Município de Prudentópolis.

Art. 6º - Os Departamentos de Licitação e de Compras deverão em atendimento ao presente decreto, proceder os atos administrativos necessários em cada processo licitatório, assim como as ordens de suspensão de requisições.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 051/2015.

Data: 19 de fevereiro de 2015.

Súmula: "Determina a revisão e estudo do contrato de administrativo nº. 001/2013 firmado com a Empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos recentemente noticiados na mídia, que dizem respeito à suposta ocorrência de vício jurídico posterior à execução do aludido contrato administrativo com o Município de Prudentópolis,

Considerando também, que a Empresa em questão não está entre as que constam da decisão judicial que originou o protocolo administrativo 325/2015,

Considerando a necessidade de estudo detalhado da situação do contrato, inclusive dos valores nele praticados, assim como acerca da qualidade do serviço prestado;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída comissão especial para estudo e análise, do cumprimento do contrato nº. 001/2013, firmado com a Empresa Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.371.789/0001-11, assim como das condições em que o serviço encontra-se sendo prestado, bem como do custo de execução do mesmo, a ser composta pelos servidores: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, Aldeli Prates Ferreira e Natacha Caroline Malamin, sob a presidência do primeiro, sendo que a comissão possui prazo de 30 dias para apresentação de relatório final circunstanciado acerca da totalidade

das informações do aludido contrato.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 46/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011 e Ofícios nºs 028 e 044/2015 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos professores abaixo relacionados, conforme local e percentual descritos:

Professor	Escola Municipal do Campo:	Percentual de gratificação
Ana Kuchla Parhuts	Manduri	15%
Ana Paula Fales Bolfe	Rio D'Areia Rosa Ogg	25%
Bernadete Haidamacha	Angela Alessi Dal Santos/Queimadas	25%
Eliane Lopes Marconato	Rio D'Areia Rosa Ogg	25%
Jane Cleusa Christo	Rio D'Areia Rosa Ogg	25%
Luciane Lucks Penteado	Rio D'Areia Rosa Ogg	25%
Madalena Prohney	Rio D'Areia Rosa Ogg	25%
Marlene Pastuch Malko	Professora Claraide Pedroso Pontarolo/Palmital	25%
Neuzi Terezinha Menon Galvão	Jesuino Marcondes	25%
Olga Bobalo	Linha Esperança	15%
Rozelmira Aparecida dos Santos	Jesuino Marcondes	25%
Uscila Mariele Schirlo Ternovski	Linha Esperança	15%
Lucia Boiko Kotula	Cachoeirinha	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02/02/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 47/2015

Súmula: Concessão de Férias

Data: 19/02/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Aleksander Pedrino Denczuk	Dentista	Secretaria de Saúde	13/03/2015 a 01/04/2015 (20 dias finais)	2012/2013
Alessandra Fales	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	23/02/2015 a 09/03/2015 (15 dias iniciais)	2013/2014
Celina Felema	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/03/2015 a 30/03/2015	2013/2014
Cristiane Slociak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Departamento de Serviços Urbanos	18/02/2015 a 19/03/2015	2013/2014
Eliceia Berechavinski	Auxiliar de Odontologia	Secretaria de Saúde	23/02/2015 a 09/03/2015 (15 dias iniciais)	2013/2014
Gustavo Luiz de César	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	18/02/2015 a 19/03/2015	2013/2014
Ismael Stadnik	Técnico em Raio – X	Secretaria de Saúde	19/02/2015 a 10/03/2015	2013/2014
Janete Bulat	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/03/2015 a 31/03/2015	2014/2015
Julio Cesar Woruby	Auxiliar de Enfermagem	Bombeiro Comunitário/Defesa Civil	09/02/2015 a 10/03/2015	2013/2014
Maria Odete Senakevicz	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	25/02/2015 a 11/03/2015 (15 dias finais)	2013/2014
Miguel Petriw	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	16/03/2015 a 14/04/2015	2013/2014

Art. 2º - Fica revogada a concessão de Férias ao servidor Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, ocupante do cargo efetivo de Advogado, a qual teria como período de gozo de 18/02/2015 a 04/03/2015 e de 01/07/2015 a 15/07/2015, publicada através da Portaria nº 17/2015 de 21/01/2015, ficando a cargo da Secretaria de Administração nova data para a referida concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 52/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR Andrei Bulka Machula**, portador da Carteira de Identidade nº 8.030.364-5/PR e do CPF nº 048.050.939-51, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 53/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR Alex Fabiano Garcia**, portador da Carteira de Identidade nº 5.361.545-7/PR e do CPF nº 769.285.949-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, acumulando também, sem ônus ao Município o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Obras, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Luis Renato de Lima Fevereiro** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 55/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Dayanne Louise do Prado** do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 56/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Eli Correa Fernandes** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR Luis Renato de Lima Fevereiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.634.635-74/SP e do CPF nº 185.574.098-26, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 58/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR Dayanne Louise do Prado, portadora da Carteira de Identidade nº 8.781.131-3/PR e do CPF nº 045.252.899-29, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 59/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR Eli Correa Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 8.226.202/PR e do CPF nº 183.635.129-15, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO

DECRETO Nº 60/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR Jane Diniz Poli, portadora da Carteira de Identidade nº 6.768.548-2/PR e do CPF nº 000.291.429-50, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - A referida servidora, sem ônus adicional ao Município, passa a responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2015

DATA: 19 de fevereiro de 2015.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Julia Ines Melz** do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Esportes e Recreação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 19 de fevereiro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS



ATA DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL ADELMO LUIZ KLOSOWSKI.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, primeiro dia útil após recesso do feriado de carnaval, às treze horas, no Edifício do Paço Municipal de Prudentópolis, localizado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, número oitocentos e um, presente o Senhor Adelmo Luiz Klosowski, demais lideranças e funcionários municipais para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal após cerimônia realizada no dia treze de fevereiro de dois mil e quinze no Plenário da Câmara Municipal de Prudentópolis, onde acatando o Mandado de Afastamento do Exercício de Função Pública 005/2015 – DPCr oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através de sua segunda Turma e do despacho do Desembargador José Mauricio Pinto de Almeida nos autos Nº 1222555-9 determinando o afastamento do Prefeito Municipal Senhor Gilvan Pizzano Agibert, o presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Senhor Julio Cesar Makuch declarou empossado o Vice Prefeito Senhor Adelmo Luiz Klosowski no cargo de Prefeito Municipal de Prudentópolis, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Gilvan Pizzano Agibert. Nesta data foi entregue ao Prefeito empossado relatórios contábeis assinados pelo contador Luiz Marcelo Antonio, sendo balanço orçamentário do mês de janeiro até a data de treze de fevereiro de dois mil e quinze, Demonstrativo da dívida fundada interna do período de janeiro até treze de fevereiro de dois mil e quinze, saldo da despesa orçamentária executada até o dia treze de fevereiro de dois mil e quinze, Balanço de bens patrimoniais impresso e via cd, relação de saldo bancários de todas as contas, e balancetes bancários do dia treze de fevereiro de dois mil e quinze, certificando o saldo em contas bancárias no valor de R\$ 12.254.663,27 (doze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), bem como demonstrando o saldo de restos a pagar do ano de dois mil e quinze e anteriores, totalizando R\$ 4.101.261,30 (Quatro milhões, cento e um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Feitas as verificações, os documentos ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura à disposição para qualquer verificação. Para constar, eu, Paula Francinetti Machado Becher, Agente Administrativo, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Prefeito empossado, Senhor Adelmo Luiz Klosowski e demais presentes.

Salviano Secretário

Jose Amilton de Oliveira



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br